

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre,

**PARQUES DE SINTRA – MONTE DA LUA, S.A.** com sede no Parque de Monserrate, freguesia de Sintra (São Martinho), concelho de Sintra, capital social de 2.500.000 euros, neste acto devidamente representada pelo Exmo. Senhor Prof. Dr. António Ressano Garcia Lamas na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o acto, (de ora em diante referida como "PS-ML");

E,

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MONSERRATE**, pessoa colectiva número 502.970.022, com sede no Parque de Monserrate, freguesia de Sintra (São Martinho), concelho de Sintra, neste acto devidamente representada pelos Exmos. Senhores Dr. José António José de Mello, na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes para o acto, (de ora em diante referida como "AAM");

### CONSIDERANDO QUE:

- A. O Parque de Monserrate (o qual abrange o Palácio e Jardins de Monserrate) faz parte do património afecto à PS-ML, nos termos do Anexo II ao Decreto-lei n.º 215/2000 de 2 de Setembro;
- B. A AAM é uma organização não governamental fundada em 1992 e constituída unicamente por voluntários, com o objectivo de sensibilizar a opinião pública para o valor histórico, cultural, estético e ambiental do Palácio e Jardins de Monserrate, assim como angariar fundos com vista ao seu restauro e manutenção;
- C. Constituem objectivos programáticos da PS-ML, entre outros, a salvaguarda e valorização do património natural e edificado do Parque de Monserrate, através de acções de conservação e divulgação com vista a dotar o Parque de melhores condições de acolhimento ao público, permitindo a fruição e o conhecimento de um Património Natural e Cultural de excelência reconhecido internacionalmente;
- D. Ambas as Partes reconhecem a existência de uma relação de colaboração construtiva de longa data, a qual se consubstanciou já em inúmeras iniciativas conjuntas, sempre bem sucedidas, e pretendem acentuar e formalizar a referida relação de colaboração através da celebração de um Protocolo.



**É LIVREMENTE E DE BOA FÉ CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objecto)**

Pelo presente Protocolo, as Partes estabelecem o enquadramento da colaboração que pretendem desenvolver

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Princípios Comuns)**

1. Ambas as Partes reconhecem a necessidade e a utilidade advenientes da promoção e divulgação do Palácio e Jardins de Monserrate junto da sociedade, nomeadamente junto dos residentes e das escolas do concelho de Sintra, e de outros jardins históricos em Portugal e no estrangeiro, bem como os benefícios para turismo em geral, pelo que declaram a sua intenção de desenvolver um esforço conjunto nesse sentido.
2. Não obstante a estreita colaboração a desenvolver entre as Partes nos termos do presente Protocolo, as mesmas se obrigam a respeitar a respectiva autonomia e independência na organização das acções que levarem a cabo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Termos de Cooperação)**

1. Pela assinatura do presente Protocolo, a PS-ML reconhece à AAM o direito de utilização, pelo período de vigência do presente protocolo, a utilização das instalações do Parque de Monserrate em que se encontra actualmente estabelecida a sede social da AAM.
2. A PSML garante a todos os sócios da AAM, que sejam portadores de um cartão de Associado devidamente actualizado, o direito de ingresso nos jardins de Monserrate, com um acompanhante, em caso de associado individual, de quatro acompanhantes (familiares) no caso de família e de quatro acompanhantes do caso de empresa.
3. A AAM, dentro das linhas de actuação do actual mandato, propõe-se angariar fundos financeiros com origem em entidades privadas (sociedades e pessoas singulares), destinadas a Monserrate, sejam por entrega directa, pela utilização dos espaços de Monserrate para fins culturais, sociais ou profissionais.



A AAM compromete-se a acordar com a PS-ML, caso a caso, o âmbito e a natureza da utilização dos espaços bem como da aplicação dos fundos obtidos para a recuperação do Palácio e Jardins de Monserrate.

4. A PS-ML, como forma de incentivo e contrapartida pelos apoios concedidos, deverá permitir a divulgação do nome e/ou da imagem das entidades privadas que contribuam para a recuperação do Palácio e Jardins de Monserrate, em termos a acordar entre as Partes, respeitando o melhor interesse das entidades apoiantes.
5. A AAM poderá fornecer materiais à PS-ML, para serem incluídos em brochuras, livros, postais ou outros suportes de divulgação de Monserrate, devendo ser referido em todos os casos que se trata de material cedido pela AAM, bem como o nome dos autores desses mesmos materiais ou a sua origem, ser tal for caso.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Acções a desenvolver no Parque de Monserrate)**

1. O programa de acções a desenvolver pela AAM no Parque de Monserrate, encontra-se em anexo ao presente Protocolo, do mesmo constituindo parte integrante.
2. A PSML compromete-se a disponibilizar atempadamente à AAM, as condições consideradas adequadas por ambas as Partes para o desenvolvimento das acções constantes do referido Programa anexo ao presente Protocolo.
3. O Programa de acções a desenvolver no Parque de Monserrate ficará sujeito a actualizações constantes ao longo do período de vigência do presente Protocolo, as quais deverão ser acordadas por ambas as Partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Vigência e Resolução)**

O presente Protocolo é celebrado pelo período de 3 (três) anos, automaticamente renováveis por períodos de dois anos, salvo denúncia por qualquer uma das Partes, comunicada com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses, por meio de carta registada com aviso de recepção.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

**(Alterações)**

Quaisquer alterações ao presente Protocolo deverão ser efectuadas por escrito e aceites por ambas as Partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**(Comunicações)**

Todas as comunicações a efectuar nos termos do Presente Protocolo deverão ser remetidas para a Parte competente, através da utilização dos seguintes dados:

**PARQUES DE SINTRA – MONTE DA LUA, S.A.**

MORADA: Parque de Monserrate

2710-405 Sintra

FAX: 21 923 73 55

E-MAIL: [alamas@parquesdesintra.pt](mailto:alamas@parquesdesintra.pt)

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MONSERRATE**

MORADA: Rua de S. Caetano à Lapa, 6 – Bloco C – 1º Piso

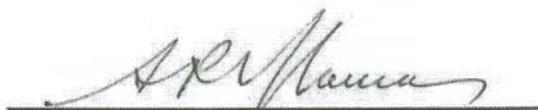
1200-829 Lisboa

FAX: 21 390 54 30

E-MAIL: [jademello@selecta-sgfii.com](mailto:jademello@selecta-sgfii.com)

Feito em Sintra, a 11 de Setembro de 2007, em duas vias de igual valor e conteúdo.

Pela PS-ML,



Prof. Dr. António Lamas

Pela AAM,



Dr. José António de Mello

**ANEXO: Programa de acções a desenvolver nos Jardins de Monserrate**

Imposto de selo no valor de € 5 (cinco euros), nos termos da Verba 8 da Tabela Geral do Imposto de Selo, liquidado no dia [●] e pago por meio do documento de cobrança de modelo oficial, nos termos do art.º 43º do Código do Imposto de Selo.